Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 32.209 Data 26/1/2015

Projeto de Lei nº 9/2015

Autor Mesa da Câmara

Assunto Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei 2.476, de 2 de outubro de 2012, concedendo reajuste aos vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 5 a 3 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 26/01/2015

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 09/2015

Lei Nº 2.585 de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 9/2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 2.475, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2015, um reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões,
Pompeia, 23 de janeiro de 2015.

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Presidente

FÁTIMA CAVALIÉRI
1ª Secretária

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 9/2015

Autor: Mesa da Câmara Municipal

Assunto: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, x, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 2.475, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

O referido Projeto de Lei é legal e constitucional.
Quanto ao mérito, nada a opor.
Pela aprovação.
Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2015.

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VALENTIM MARQUES DE ABREU JÚNIOR
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº 32.209

Projeto de Lei nº 09 ***/2015***

Autoria: Mesa da Câmara

Assunto:

Dispõe sobre a revisão geral anual concedendo aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal.

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	—	—
Claudirlei Santiago Domingues	1	
Elcio Rigotto Zapparoli	1	
Fátima Aparecida Cavalieri	—	—
Marcio Rogério Caffer		1
Nilson Fernandes da Silva	1	
Valdemir Lopes Ferreira	1	
Valdir Cervelin		1
Valentim Marques de Abreu Júnior		1
Válter Bettio	1	
Vanderlei Ribeiro dos Santos	—	—

Sala das Sessões, _____

_____

1ª Secretária

Câmara Municipal de Pompeia

Aprovado por 5 a 3 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 1 / 1

_____

Presidente